D. O. nº 81 – 11/06/65

Lei nº 13/65.

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o D.E.R. para conservação de estradas.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo, representado pelo Prefeito Municipal, autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R), para conservação e melhoria da estrada Campo Mourão-Piquirivaí, até a divisa com o Município de Mamboré

Art. 2º)- O convênio versará sôbre a execução de serviços de melhoramentos gerais, cabendo ao D.E.R. o fornecimento de maquinário e pessoal especializado, ficando o Município incumbido de fornecer pessoal não especializado e colaborar ao as viaturas que possa dispôr.

Art. 3º)- As despesas com a execução da presente Lei correrão pa conta das verbas destinadas ao Plano Ro-

doviário do Município.

art. 4º)- Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saço Municipal, em 20 de maio de 1.965.-

Milton Luiz Pereira.
Prefeito Municipal.